



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.046, DE 23 DE novembro DE 1988

Autoriza a transferência de permissão de banca na parte externa do Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 13.196/87

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a transferência, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, de JOSÉ GOMES DA SILVEIRA para MARIA MARÇAL FERREIRA - RG Nº 8.572.414, da permissão de uso da banca de comércio de frutas e verduras (Cadastro nº 495), situada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de novembro de 1988, 343ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de novembro de 1988.